

Manual de Funcionamento das Academias Estaduais e Distrital de Cuidados Paliativos

1. APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo orientar a constituição, organização e operação das Academias Estaduais e Distrital de Cuidados Paliativos (AECPS/ADCP), alinhadas ao Estatuto da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP).

As Academias Estaduais e Distrital devem pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo o fortalecimento institucional e a geração de impacto social positivo com transparência, responsabilidade e ética.

2. FINALIDADE DAS ACADEMIAS ESTADUAIS E DISTRITAL

As Academias Estaduais e Distrital têm por missão promover os Cuidados Paliativos em seus territórios com ações alinhadas à ANCP.

Seus objetivos específicos são:

- Difusão dos Cuidados Paliativos nos estados;
- Promover o conhecimento sobre Cuidados Paliativos entre profissionais da saúde, gestores públicos, pacientes e sociedade em geral.
- Apoiar a criação e o fortalecimento de serviços de Cuidados Paliativos em instituições públicas e privadas.
- Realizar campanhas de conscientização e educação em saúde voltadas para o cuidado paliativo.
- Apoio e articulação regional da ANCP;
- Servir como instância representativa da ANCP no estado, participando de eventos nacionais e colaborando na implementação de diretrizes da ANCP.

- Desenvolver ações locais em sintonia com os objetivos estratégicos nacionais.
- Atuar como interlocutora com os governos estaduais e municipais para políticas públicas de Cuidados Paliativos.
- Capacitação profissional e produção científica local:
- Estimular a realização de eventos científicos e educacionais sobre Cuidados Paliativos.
- Incentivar a produção de artigos, pesquisas e publicações com recorte regional.
- Promoção de políticas públicas e relações institucionais:
- Estabelecer diálogo com secretarias de saúde, conselhos profissionais, universidades e outras organizações para fomentar políticas de cuidado paliativo.
- Colaborar na criação e regulamentação de programas e serviços estaduais de cuidados paliativos.
- Participar de fóruns e comitês estaduais e municipais em defesa dos direitos dos pacientes em cuidados paliativos.

3. CONSTITUIÇÃO E VINCULAÇÃO À ANCP

As Academias Estaduais e Distrital devem ser constituídas como associações civis de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro, com personalidade jurídica própria. Devem possuir CNPJ e estrutura organizacional compatível com suas finalidades. O processo de constituição inclui: realização de assembleia de fundação, aprovação da ata de fundação, registro em cartório de pessoas jurídicas e demais providências legais necessárias à regularização.

As disposições aqui previstas derivam do Estatuto da ANCP. Portanto, o funcionamento das Academias Estaduais e Distrital deve observar rigorosamente:

- A missão, visão e valores da ANCP;
- Os princípios éticos, de transparência e integridade;
- As boas práticas de governança, controle e prestação de contas;
- A não vinculação político-partidária e religiosa;
- A busca permanente pela qualidade técnica e científica das atividades.

3.1. Referência à Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP)

As Academias Estaduais e Distrital e Distrital de Cuidados Paliativos devem articular suas ações e estratégias em conformidade com a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP), conforme proposta pelo Ministério da Saúde e pautada nos seguintes princípios:

- Promoção da dignidade, autonomia e qualidade de vida de pessoas com doenças ameaçadoras da vida;
- Fortalecimento das redes de atenção à saúde com foco na integralidade e continuidade do cuidado;
- Educação permanente e capacitação de profissionais da saúde;
- Estímulo à equidade no acesso aos serviços de Cuidados Paliativos, incluindo regiões historicamente desassistidas;
- Incentivo à produção de dados, evidências e indicadores para formulação e monitoramento de políticas públicas.
- Dessa forma, todas as ações previstas neste Manual devem ser interpretadas e planejadas à luz da PNCP. Abaixo, exemplifica-se a relação entre os eixos do manual e a Política Nacional:
- Capacitações, congressos e eventos estaduais: promovem a formação e educação continuada de profissionais, conforme diretriz da PNCP;
- Parcerias com instituições públicas e privadas: fortalecem a governança colaborativa e intersetorialidade no âmbito da saúde pública;
- Diagnóstico de serviços estaduais: subsidia o monitoramento e avaliação da cobertura de Cuidados Paliativos;

- Café Paliativo Integrativo: promove a conscientização pública e sensibilização comunitária, reforçando o aspecto sociocultural da PNCP;
- Plano Anual com metas e indicadores: permite alinhamento e mensuração do impacto local das ações, em coerência com os objetivos nacionais;

4. GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A governança das Academias Estaduais e Distrital será composta pelos seguintes órgãos e práticas:

Período eleitoral unificado: A partir de 2026, o processo eleitoral das diretorias estaduais e nacional será unificado, com mandatos de dois anos. Para ajustar o cronograma, poderá ser realizada votação emergencial para prorrogar, de forma excepcional e única, o mandato das diretorias atuais será até fevereiro de 2026.

4.1. Assembleia Geral

Instância máxima de deliberação da Academia Estadual, composta pelos associados da ANCP com atuação no respectivo estado e em situação adimplente. Sua eleição ocorrerá por meio de processo democrático aberto, regido por edital e regulamento específico aprovado pela Comissão Eleitoral.

Processo de eleição e funcionamento:

O edital será publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Para viabilizar sua publicação, a AECP/ADCP deverá encaminhá-lo à ANCP, para avaliação jurídica e, após validação, a própria ANCP publicará em suas redes sociais, sites e demais mídias (fluxo formal: AECP/ADCP > ANCP > avaliação jurídica > ANCP > divulgação). Os dados a serem encaminhados são

(para cada um dos membros da chapa): nome completo, nacionalidade, estado civil, endereço residencial, CPF, CRM, RG.

A votação será eletrônica (através da plataforma Associatec da ANCP, ou outra plataforma vigente e definida pela diretoria) ou presencial, conforme recursos disponíveis. Na eventualidade de haver apenas uma chapa concorrente, a eleição poderá ocorrer por aclamação.

Os membros eleitos em Assembleia Geral terão mandato de dois anos.

Compete à Assembleia deliberar sobre: plano anual, prestação de contas, eleição da diretoria, alterações neste manual (quando delegadas pela ANCP), entre outros.

4.2. Diretoria Executiva

Órgão executivo e administrativo da Academia Estadual, eleita pela Assembleia Geral, composta pelos seguintes cargos (sendo preferencialmente de regiões distintas do estado). Atenção: ambos presidente e 1 (um) dos vice-presidentes precisa ser médico(a) titulado(a) em medicina paliativa.

- 1 (um) Presidente;
- 2 (dois) Vice-presidentes;
- 1 (um) Secretário(a);
- 1 (um) Tesoureiro(a);
- 2 (dois) Diretores de Comunicação;
- 2 (dois) Diretores Científicos.

4.3. Conselho Fiscal

Órgão de controle interno e fiscalização. Deve ser composto por 3 membros titulares e 2 suplentes, todos adimplentes da ANCP e tem por atribuições:

- Avaliar balancetes, prestações de contas e cumprimento orçamentário.

- Emitir pareceres sobre a regularidade das finanças e encaminhá-los à Assembleia Geral.

4.4. Comissão Eleitoral

Será responsável pela organização, transparência e integridade do processo eleitoral. Composta por 3 membros:

1 (um) integrante de cada chapa inscrita (não elegível a presidência);

2 (dois) associados(as) adimplentes da ANCP, sem vínculo com nenhuma chapa concorrente.

Todos os membros devem declarar ciência e compromisso com a imparcialidade do processo. Suas funções incluem:

- Publicar e conduzir o edital de convocação;
- Receber inscrições de chapas e conferir documentos;
- Validar a elegibilidade dos candidatos;
- Organizar, acompanhar e fiscalizar a votação;
- Lavrar ata do processo eleitoral e divulgar resultado final;
- Encaminhar eventuais denúncias à Comissão de Ética da ANCP, se necessário.

4.5 Governança

As Academias Estaduais e Distrital devem adotar os princípios da boa governança, assegurando:

- Segregação de funções: evitando acúmulo indevido de responsabilidades, especialmente nas áreas financeira, de controle e deliberação;
- Colegialidade: decisões estratégicas devem ser tomadas em instâncias coletivas como assembleias, conselhos e diretorias;
- Rotatividade e renovação: incentivo à alternância de lideranças e participação democrática dos associados.

5. PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA

Com base nas boas práticas de governança, as Academias Estaduais e Distrital devem observar:

- **Transparência:**
 - Divulgação de relatórios anuais de atividades e contas no site da ANCP e em canais próprios estaduais.
 - Comunicação regular com associados via boletins e plenárias públicas.
- **Equidade:**
 - As decisões devem considerar a diversidade de regiões e perfis profissionais.
 - As oportunidades de participação e benefícios devem ser acessíveis a todos os associados adimplentes.
- **Prestação de contas (*accountability*):**
 - Realização de assembleias anuais para apresentação de metas, resultados e orçamento.
 - Disponibilização digital de atas e relatórios financeiros com livre acesso.
- **Responsabilidade corporativa:**
 - As ações devem estar alinhadas aos princípios éticos e legais.

O impacto social será mensurado por indicadores como: número de eventos realizados, público alcançado, novos serviços criados ou expandidos, número de profissionais capacitados.

6. ATUAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL

As Academias Estaduais e Distrital devem desenvolver atividades práticas e colaborativas com:

- Capacitações, congressos e eventos estaduais: como o Congresso Estadual de Cuidados Paliativos (anos ímpares), simpósios, workshops, seminários e oficinas temáticas.
- Parcerias institucionais: com secretarias estaduais e municipais de saúde, universidades, hospitais, unidades de saúde da família, conselhos profissionais e organizações não governamentais.
- Base de dados dos serviços estaduais:
- Identificação dos serviços via contatos com secretarias municipais de saúde;
- Parcerias com universidades e redes hospitalares para levantamento ativo.
- Produção e divulgação de conhecimento:
- Boletins informativos;
- Artigos científicos e técnicos com recortes regionais;
- Relatórios situacionais;
- Cartilhas educativas e material audiovisual para público geral e profissional.

7. METAS OPERACIONAIS E DE IMPACTO

7.1 Plano Anual

O Plano Anual sintetiza o planejamento da associação para o ano, com objetivos e metas realistas e alcançáveis.

- Deve ser apresentado inicialmente durante as plenárias eleitorais das chapas concorrentes;
- Deve ser aprovado pela Assembleia Geral da AECP/ADCP;
- Reapresentado e atualizado anualmente com base na análise de desempenho e indicadores de impacto institucional;
- Deve conter: metas, estratégias, ações, cronograma, previsão orçamentária e indicadores de avaliação.

Metas recomendadas:

Eixo	Descrição	Periodicidade
Fortalecimento Institucional	Aumento anual de pelo menos 15% no número de associados da ANCP no estado	Anual
Educação Permanente	Realização de 6 a 12 edições do <i>Café Paliativo Integrativo</i> , sendo 25% no interior	Anual
Integração Científica	Realização de 1 Congresso Estadual de Cuidados Paliativos	Bienal
Mapeamento e Diagnóstico	Levantamento dos serviços e equipes multiprofissionais de CP	Anual
Produção Técnica e Comunicação	Publicação de boletins, relatórios e materiais educativos	Contínua

Considerando a diversidade de cada estado, as metas podem ser adaptadas ou flexibilizadas, desde que o Plano que as sistematiza seja apresentado pela Diretoria da AEC/ADCP e aprovado pela Diretoria da ANCP.

8. CAFÉ PALIATIVO INTEGRATIVO

O Café Paliativo Integrativo é uma iniciativa científico-educacional que visa promover a integração dos serviços e o fortalecimento da rede de Cuidados Paliativos no estado.

São suas diretrizes e estrutura:

- Seguir o Procedimento Operacional Padrão (POP) da ANCP;
- Realização gratuita, com divulgação aberta à sociedade;
- Utilizar formatos como mesas redondas multiprofissionais, aulas expositivas, dramatizações, leitura comentada, etc;

- Acolher temas regionais e culturais conforme a realidade local;
- Ter pelo menos 25% das edições realizadas em cidades do interior;
- Ter apoio logístico local, patrocínio para welcome coffee e ampla divulgação digital;
- Incluir calendário anual planejado e alinhado com datas importantes como o Dia Mundial de Cuidados Paliativos.

9. CONGRESSO ESTADUAL DE CUIDADOS PALIATIVOS

Deve seguir o POP da ANCP e ocorrer em anos ímpares. É a principal ação de visibilidade estadual e de integração dos profissionais e serviços de Cuidados Paliativos.

São características obrigatórias:

- Coordenação da Diretoria Estadual;
- Aprovação prévia do tema e palestrantes pela Diretoria Científica da ANCP;
- Divulgação institucional com uso das marcas da ANCP, conforme normas;
- Envolvimento de universidades, hospitais e instituições locais;
- Consideração sobre equidade no acesso ao evento, como inscrições subsidiadas ou com valor especial para estudantes com comprovação de baixa renda, profissionais do interior ou outras categorias consideradas pertinentes de inclusão;
- Oferta de atividades formativas e socioculturais integradas.

10. DIAGNÓSTICO DE SERVIÇOS

O diagnóstico estadual deve ser elaborado e atualizado anualmente, com vistas ao suporte à formulação de políticas públicas estaduais; ser base para projetos de expansão dos serviços; direcionamento das ações de capacitação e comunicação; integração com o banco de dados nacional da ANCP; ser referência para publicações científicas e relatórios técnicos.

Sugere-se que a AECP/ADCP considere ferramentas ou metodologias variadas para realizar o reconhecimento dos serviços, a depender de cada realidade estadual. Por exemplo, pesquisa com formulários eletrônicos, diálogo com áreas técnicas de secretarias municipais e estaduais de saúde etc.

11. CURSOS

As Academias Estaduais e Distrital podem ofertar cursos como estratégia de educação e sustentabilidade.

Parâmetros:

- Público-alvo: profissionais e estudantes da área da saúde no estado;
- Formato: preferencialmente presencial, com possibilidade de oferta híbrida;
- Gratuidade para associados da ANCP;
- Pagamento por não associados, com incentivo à filiação;
- Observar rigorosamente critérios éticos e evitar conflitos de interesse;
- Não utilizar marcas de empresas privadas ligadas a membros da diretoria;
- Solicitar inclusão no calendário da ANCP conforme POP.

11. IDENTIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

As AECPs/ADCP, como filiadas, são extensões da ANCP em seus estados. Logo, articulações e comunicações relevantes com a sociedade civil e/ou com órgãos públicos, que exponham os cuidados paliativos ou a ANCP, ou que envolvam manifestações, cartas, notas etc. podem ser objeto de diálogo com a Diretoria nacional, a fim de alinhar discurso e método de atuação, preservando a integridade das AECPs/ADCP e da ANCP.

Não obstante, devem preservar e reforçar a identidade visual (Apêndice VII) e o propósito nacional:

- Todo material institucional deve conter a logomarca oficial da ANCP, nas mesmas dimensões e proporções da logomarca da AECP/ADCP.

- A comunicação pública (redes sociais, eventos, cursos, cartilhas, banners) deve mencionar expressamente o vínculo à Academia Nacional de Cuidados Paliativos.
- É vedado o uso da marca ANCP em ações que não estejam alinhadas aos princípios e valores da entidade.

Recomenda-se que cada AECP/ADCP mantenha canais próprios de comunicação integrados aos da ANCP, garantindo padronização e coerência visual.

12. DA CONSTITUIÇÃO DE NOVAS AECPs/ADCP E ROTINAS

São requisitos mínimos para a constituição de novas Academias Estaduais e Distrital de Cuidados Paliativos:

1. Todos os membros da chapa devem ser residentes ou atuantes no estado proposto;
2. Tempo mínimo de 2 anos como associados adimplentes da ANCP para os candidatos à diretoria;
3. Comissão Fundadora (responsável por assembleia de fundação, obtenção de CNPJ, abertura de conta bancária e regularização junto à ANCP).

O processo é descrito nas seguintes etapas:

Antes da Assembleia Geral:

1. Reunir as pessoas interessadas como Comissão Fundadora;
2. Redigir, com apoio da ANCP, o Edital de Convocação (Anexo I) para a Assembleia Geral de constituição;

Durante a Assembleia Geral:

1. Redigir a Ata de Fundação (Anexo II);
2. Eleger a diretoria (definir cargos e funções);
3. Elaborar o Termo de Posse (Anexo III) das diretorias eleitas;
4. Elaborar a Lista de Membros Presentes;

5. Elaborar o Estatuto Social;
6. Providenciar aprovação da Ata de Fundação e registro legal da AECP/ADCP, até a obtenção do CNPJ.

São dados essenciais para completa qualificação de todos os membros diretores:

- Nome Completo;
- Nacionalidade;
- Naturalidade e UF;
- Data de nascimento;
- RG;
- CPF;
- Profissão;
- Estado civil e regime de partilha de bens quando pertinente;
- Endereço completo com CEP;
- Telefone e Email;
- Nome dos pais (obrigatório apenas para o/a presidente da associação);
- Cópia da CNH ou RG frente e verso (obrigatório apenas para o/a presidente da associação).

Após a Assembleia Geral - legalização da associação junto ao cartório e Receita Federal do Brasil, para fins de obtenção do CNPJ

1. Remeter ao cartório da cidade sede da associação, seguintes documentos:
2. Requerimento de Registro (direcionado ao cartório da jurisdição);
3. CNH ou RG frente e verso do/da presidente;
4. Edital de Convocação;
5. Lista dos Membros Presentes;
6. Ata;
7. Estatuto e Regimento Interno (se tiverem);
8. Termo de posse das diretorias eleitas;

9. Documento Básico de Entrada (DBE), é o protocolo inicial para posterior trâmite dentro da Receita Federal para registro do CNPJ da associação, de início já fica definido o endereço sede da mesma.

No cartório

1. Análise documental prévia, sobretudo do Estatuto (prazo médio: 15 dias úteis);
 - a. Se retornar com alguma pendência que careça ajuste, o prazo se inicia novamente após a correção e remessa de volta ao cartório.
2. Após a documentação analisada e aprovada previamente pelo cartório, seguimos para a coleta das assinaturas:
3. Toda a diretoria deve assinar os documentos onde forem citados, em seus respectivos cargos/funções.
4. As assinaturas geralmente ocorrem pelos sistemas Confia, Enotariado ou Certificado Digital de cada membro (pode variar a cada cartório).
5. A Ata deve ser assinada, pelo menos, pelo Presidente e Secretário(a)-Geral.
6. O Estatuto deve ser assinado, pelo menos, pelo Presidente, o Secretário(a)-Geral e um advogado.
7. O DBE deve ser assinado e ter firma reconhecida pelo Presidente, ou deve ser protocolado digitalmente com o certificado digital do Presidente, dessa forma não há necessidade do reconhecimento de firma.
8. No curso do processo de coleta das assinaturas, o cartório deve emitir a taxa de registro (valor variável por cartório/cidade e quantidade de páginas do documento como um todo).
9. Com documentos assinados e taxa paga, remete-se a documentação ao cartório, que devolve a documentação registrada (prazo médio: 5 dias úteis).
10. Com a documentação registrada, encaminha-se a documentação à Receita Federal, por meio do DBE, o mesmo utilizado para definir o endereço da associação nos trâmites iniciais (prazo médio: 5 dias úteis).

a. O DBE deve ser protocolado com assinatura eletrônica via Gov.br ou certificado digital do presidente.

11. Após análise da Receita Federal, o CNPJ da associação é liberado.

12. De posse do CNPJ, o(a) Presidente poderá abrir e gerir contas bancárias e praticar todos os atos para os quais foi eleito(a).

Há suporte da assessoria contábil e jurídica da ANCP através da empresa BAN Digital, via [Gilliard Gomes: \(61\) 99898-0092](tel:61998980092).

13. RELAÇÃO COM A ANCP

As Academias Estaduais e Distrital mantêm relação com a Academia Nacional de Cuidados Paliativos, com vistas a:

- Participação nas Assembleias Gerais da ANCP com direito a voz;
- Indicação de representantes para comissões e grupos nacionais, sujeitos à aprovação da Diretoria Nacional;
- Alinhamento com as diretrizes e metas estratégicas da ANCP, incluindo:
 - Ampliação da cobertura de CP no Brasil;
 - Fortalecimento da formação de profissionais;
 - Integração nacional dos serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As Academias Estaduais e Distrital devem manter atualizados seus dados cadastrais junto à ANCP. Este manual pode ser revisado periodicamente pela Diretoria Nacional da ANCP, com consulta às estaduais.

Casos omissos serão resolvidos com base nos princípios da legalidade e da boa governança.

Elaborado em: 07/10/25.

Atualizado em: 13/11/25.

REFERÊNCIAS

- Estatuto da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP) – Aprovado em Assembleia Geral de 04/11/2022.

Elaborado em: 07/10/25.

Atualizado em: 13/11/25.

Secretário-Geral da Academia Nacional de Cuidados Paliativos
São Paulo, data da assinatura eletrônica.

APÊNDICES

Apêndice I - Rotina Contábil Operacional

A Assessoria Contábil visa estabelecer procedimentos e padrões técnico operacionais em todos os setores da Entidade Contratante, do financeiro ao gerencial, seja na elaboração de planilhas de controle, ao auxílio na contratação de sistemas gerenciais auxiliares para a ANCP e AECs/ADCP, visando sempre manter a precisão, transparência e exatidão nas informações prestadas, com consultorias pontuais relativas a todo o seguimento contábil, da folha de pagamento as questões tributárias e fiscais.

No fechamento do mês (envio até o dia 10 do mês seguinte):

1. AEC/ADCP: enviar os extratos bancários em PDF e OFX para a contabilidade, individualizados mês a mês (exemplo, JANEIRO: do dia 01 a 31).
2. AEC/ADCP: enviar o controle de Receitas e Despesas para a contabilidade.

Ao final de cada ano-exercício, essa escrituração conciliada é fechada e, então, temos o balanço e os demonstrativos analíticos da saúde de cada associação, o qual é tomado como ponto de partida para tomada de decisões e adequações por parte da diretoria.

Apêndice II - Rotina de Consultoria Contábil e Jurídica

Eventuais demandas das AECs/ADCP devem ser encaminhadas ao departamento pertinente na Assessoria através do [contato Gilliarde Gomes: \(61\) 99898-0092](mailto:contato@paliativo.org.br), incluindo o questionamento com o máximo de detalhes possíveis, com o intuito de diminuir o tempo de retorno. Os prazos previstos para atendimento às demandas são:

- Demandas Contábeis Simples: retorno em até 48h úteis.
- Demandas Contábeis Complexas: retorno em até 5 dias úteis, haja vista a necessidade de buscar fontes e embasamento externo para a correta e pontual análise e direcionamento do cliente.

- Demandas Jurídicas Simples: retorno em até 48h úteis.
- Demandas Jurídicas Complexas: retorno até 10 dias úteis, tendo em vista a complexidade e flexibilidade interpretativa da matéria, bem como a necessidade de se buscar jurisprudências e teses cabais para sanar cada questão.

Apêndice III - Passo a passo para eleições virtuais de Academias Estaduais e Distrital

Disponível em:  (oficial) Passo a passo para eleições virtuais de Academias Es...

Apêndice IV - Termo de cessão de direitos de imagem

Disponível em:  (oficial) Termo de cessão de direitos de imagem - ANCP (editável) /  (oficial) Termo de cessão de direitos de imagem - ANCP.pdf (PDF).

Apêndice V - Procedimento Operacional Padrão da ANCP para realização do Café Paliativo Integrativo

Disponível em:

 2025_POP_Cientifica_-_organizacao_do_cafe_paliativo_integrativoassinado....

Apêndice VI - Procedimento Operacional Padrão da ANCP para realização do Congresso Estadual/Distrital de Cuidados Paliativos

Disponível em:

 2025_POP_Cientifica_-_organizacao_de_congresso_estadualassinado.pdf

Apêndice VII - Manual de Identidade Visual da ANCP

Disponível em:  Manual de Identidade Visual ANCP.pdf

ANEXOS

Anexo I - Exemplo - Edital de convocação de Assembleia Geral para fundação de AECP/ADCP

Disponível em:

 Exemplo - Edital de convocação de Assembleia Geral para fundação de AEC...

Anexo II - Exemplo - Ata de constituição de AECP/ADCP

Disponível em:  Exemplo - Ata de constituição de AECP.pdf

Anexo III - Exemplo - Termos de posse de AECP/ADCP

Disponível em:  Exemplo - Termos de posse de AECP.pdf